

# **A CRIANÇA E O ADOLESCENTE NO ORÇAMENTO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**



**Análise da Execução Orçamentária Estadual  
destinada exclusivamente à infância e à adolescência  
de 2014 até o primeiro semestre de 2017.**

## SUMÁRIO

<b>Apresentação</b> .....	<b>3</b>
<b>Execução Geral do Orçamento do Paraná</b> .....	<b>4</b>
<b>Execução do Orçamento do Paraná Exclusivo para Infância e Adolescência</b> .....	<b>5</b>
Assistência à Criança e ao Adolescente .....	<b>5</b>
Educação para Crianças e Adolescentes .....	<b>7</b>
Saúde da Criança e do Adolescente .....	<b>9</b>
Sistema Socioeducativo .....	<b>11</b>
<b>Considerações</b> .....	<b>13</b>
<b>Referências</b> .....	<b>14</b>

## FICHA TÉCNICA

**Organização:** Bárbara Pimpão Ferreira e Débora Cristina dos Reis Costa

**Revisão Técnica:** Bárbara Pimpão Ferreira, Beatriz Caitana da Silva, Douglas Moreira, Vinícius Gallon de Aguiar

**Produção de textos:** Débora Cristina dos Reis Costa

**Gráficos e tabelas:** Débora Cristina dos Reis Costa e Renata Macagnani Dias

**A criança e o adolescente no orçamento público do estado do Paraná / Rede Marista de Solidariedade, 2017.**

## PALAVRA INSTITUCIONAL

O Instituto Marista, fundado em 1817 e presente no Brasil desde 1897, atua na promoção e defesa dos direitos de crianças, adolescentes e jovens, por meio de iniciativas de diversas áreas de atuação, com a missão de formar cidadãos éticos, justos e solidários para a transformação da sociedade, por meio de processos educacionais. Organizado em Unidades administrativas, o Grupo Marista está presente nos estados do Paraná, Santa Catarina, São Paulo, Mato Grosso do Sul, na cidade de Goiânia e no Distrito Federal. Articulados com outras organizações maristas e a sociedade civil no país, o Instituto Marista tem posicionamento efetivo na Comissão dos Direitos Humanos da ONU, por meio da Fundação Marista de Solidariedade Internacional, contribuindo para a defesa dos direitos de crianças e adolescentes.

A Rede Marista de Solidariedade desenvolve projetos e ações de promoção e defesa dos direitos das crianças e jovens, desenvolvidos em todas as áreas de atuação do Grupo Marista. Por meio do Centro Marista de Defesa da Infância, com sede em Curitiba, a Rede Marista de Solidariedade contribui para a efetivação dos direitos da criança e do adolescente, em diálogo constante com entidades governamentais e da sociedade civil.

Criado em 2010, o Centro Marista de Defesa da Infância, que compõe a Rede Marista de Solidariedade, também luta pela defesa dos direitos de crianças, adolescentes e jovens do Paraná. Por meio de sua atuação junto ao Sistema de Garantia de Direitos (SGD), contribui para que crianças e jovens tenham seus direitos reivindicados com prioridade absoluta, conforme determina a Convenção Internacional Sobre os Direitos da Criança, a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Nessa perspectiva, o Centro de Defesa, por meio do monitoramento de dados, da análise do orçamento público e do assessoramento a outras instituições, promove a defesa dos direitos da infância, adolescência e juventude, desenvolvendo ações educativas, informativas ou de incidência política. As iniciativas visam o enfrentamento das desigualdades no acesso aos serviços e equipamentos públicos; ampliação dos espaços de planejamento participativo, democratização das decisões sobre os investimentos realizados; e a qualificação profissional de educadores e agentes do SGD, com base em um currículo com enfoque em direitos.

Ao realizar este trabalho, o Centro Marista de Defesa da Infância busca ampliar a visibilidade acerca dos direitos infanto-juvenis, com ações de articulação e comunicação para estimular o debate e a construção de planos de incidência nas esferas estadual e municipal, subsidiando a tomada de decisão baseada em dados. Nesta perspectiva, contribui para que as infâncias, adolescências e juventudes sejam pauta das políticas públicas, reafirmando a nossa fé na capacidade humana de sonhar, de se transcender, de se projetar e de transformar a realidade e os contextos sociais.

## ■ PALAVRA INSTITUCIONAL

Com atuação desde 1992, o Fórum dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná (Fórum DCA/PR) é um espaço democrático e permanente, constituído por organizações sociais que atuam na promoção e defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes. Seu principal objetivo é promover ações de controle social e incidência política pela efetivação dos direitos de crianças e adolescentes no âmbito das políticas públicas.

Assume como finalidade máxima o respeito à identidade, à autonomia e à dinâmica de cada membro e organização que o integra, e a manutenção da sua independência política e partidária. Fundamenta-se no compromisso pelo cumprimento da legislação nacional, em particular do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº8.069) e outras leis nacionais relacionadas à criança e ao adolescente. Baseando-se ainda pelos princípios norteadores da Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança e outros instrumentos normativos internacionais.

Desenvolve ações de mobilização social para proposição, articulação e monitoramento de políticas públicas. Para tanto, articula-se com o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e com as entidades que o compõem, e ainda, com os Conselhos Municipais, Tutelares e Fóruns Regionais.

Dentre as suas estratégias de atuação, propõe-se a assessorar política e tecnicamente as organizações sociais, desenvolver estudos e discussões públicas sobre os direitos de crianças e adolescentes. Participa ainda, como membro permanente, em comitês e grupos específicos, constituídos em nível estadual, com o intuito de articular e monitorar políticas públicas para crianças e adolescentes.

Atualmente participam do Fórum cidadãos individuais e organizações de todas as regiões do Estado do Paraná. Para filiação, solicita-se o envio de formulário específico que pode ser requerido pelo e-mail do Fórum.

# APRESENTAÇÃO

Conhecer e acompanhar o orçamento público é uma importante estratégia para o controle social da atuação dos poderes públicos no que diz respeito à efetivação dos direitos da criança e do adolescente. Com o adequado monitoramento, é possível analisar como tem sido assegurado o princípio da prioridade absoluta na destinação dos recursos públicos e na sua execução.

O orçamento público é um processo de planejamento contínuo e dinâmico, que reflete as decisões políticas e estabelece as prioridades no atendimento às demandas da sociedade. O Estado, por sua vez, com base no orçamento, planeja e executa as ações e programas prioritários. Deste modo, torna-se imprescindível acompanhar esse instrumento ao longo dos exercícios financeiros para que se possa compreender e dar visibilidade à forma com que os governos vêm tomando as medidas necessárias para que as meninas e os meninos possam exercer plenamente seus direitos.

Este relatório apresenta uma análise desenvolvida pelo Centro Marista de Defesa da Infância, em parceria com o Fórum Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (Fórum DCA/PR), sobre a execução do orçamento público destinado à infância e à adolescência no Estado do Paraná. Para a elaboração do documento, foram considerados os exercícios financeiros de 2014, 2015, 2016 e 2017, utilizando-se como instrumentos de análise as Leis Orçamentárias Anuais (LOAs) e a execução orçamentária disponibilizada no Portal da Transparência do Estado do Paraná.

O relatório está organizado em três partes. Na primeira, busca-se trazer um panorama da execução geral do orçamento fiscal do Estado. Na segunda, é analisado o orçamento específico voltado à infância e à adolescência em programas e ações nas áreas de Assistência Social, Educação, Saúde e Sistema Socioeducativo. Por fim, oferecem-se algumas considerações a respeito do cenário identificado.

Importa ressaltar que a destinação privilegiada de recursos públicos para crianças e adolescentes é uma das determinações do Estatuto da Criança e do Adolescente, ao definir o que compreende a prioridade absoluta prevista constitucionalmente, bem como da Convenção sobre os Direitos da Criança, a qual traz a obrigação dos governos de adotar todas as medidas administrativas, legislativas e outras necessárias à implementação dos direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais de meninas e meninos, utilizando ao máximo os recursos disponíveis.

Nesse sentido, a partir do questionamento sobre qual é o compromisso do Estado do Paraná em relação aos direitos das crianças e dos adolescentes paranaenses é que se tecem as análises e considerações aqui publicadas.

---

1 [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br).

2 [www.portaldatransparencia.pr.gov.br](http://www.portaldatransparencia.pr.gov.br).

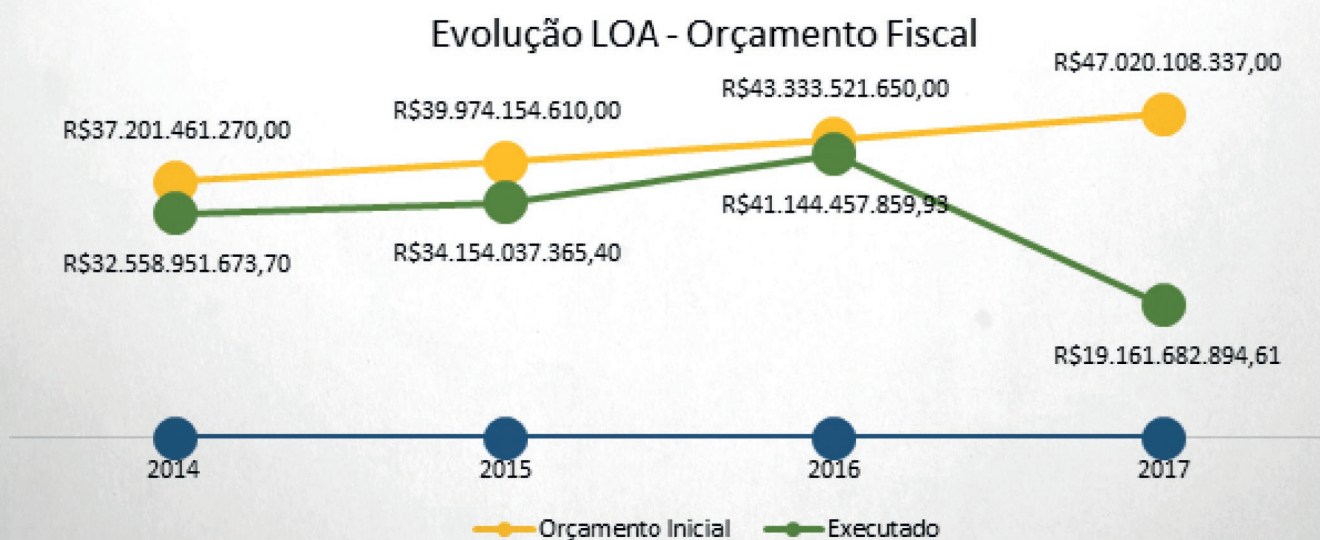
## EXECUÇÃO GERAL DO ORÇAMENTO DO PARANÁ

Em 2016, a receita prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Estado do Paraná era de R\$ 44,2 milhões. Ao final do ano, o total arrecado foi de R\$ 43,9 milhões, ou seja, 98,9% do previsto. Já as despesas totais executadas no Orçamento Fiscal daquele ano somaram R\$ 41,1 bilhões, resultando em uma execução de 95% das despesas previstas e fixadas na Lei Orçamentária, que eram no valor de R\$ 43,3 milhões.

Embora o percentual do orçamento executado seja alto, não representa a realidade de todas áreas, principalmente na área social, que teve baixa execução. Um dos exemplos é a função “Assistência Social”, que previa um valor de R\$ 353,3 milhões na LOA de 2016, mas foram pagos apenas R\$ 160,4 milhões – ou seja, 45% do previsto. Ademais, ao aprofundar a análise sobre a função e desagregarmos na subfunção “Assistência à Criança e ao Adolescente”, observamos que de um total de R\$ 110,7 milhões previstos na LOA, somente R\$ 17,9 foram pagos, ou seja, 16,2%.

Da mesma forma, a função “Saneamento”, que teve um orçamento inicial de R\$ 65,4 milhões, recebeu em 2016 o valor de R\$ 14,2 milhões, totalizando 22% do valor previamente orçado.

O gráfico abaixo traz o comparativo de 2014 a 2017 e demonstra a evolução crescente da previsão orçamentária nas LOAs. Nota-se que ano a ano o orçamento fiscal teve crescimento, demonstrando assim a previsão de aumento na arrecadação de receitas e no pagamento de despesas, o que torna necessário um olhar e análise aprofundada sobre a alocação desses recursos, principalmente os que estão diretamente ligados à garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes paranaenses.



3 A função apresenta a execução de despesas por área e finalidade, a partir da soma dos gastos diretos e transferências de recursos. Demonstra a classificação funcional do orçamento, onde a função é o maior nível de agregação das áreas de atuação do setor público e reflete à competência institucional do órgão, como, por exemplo, cultura, educação, saúde, entre outras. Fonte: [www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br).

4 A subfunção orçamentária é o nível de agregação imediatamente inferior à função e não está relacionada à competência institucional do órgão, mas sim à finalidade da ação governamental. Fonte: [www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br).

# EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO PARANÁ EXCLUSIVO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

## ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

A Política da Criança e do Adolescente no Estado do Paraná é gerida atualmente pela Secretaria da Família e Desenvolvimento Social (SEDS), e é, portanto, nesta Secretaria que se encontra o maior número de ações para a infância e adolescência.

Dentro da função “Assistência Social” há a subfunção 243 – “Assistência à Criança e ao Adolescente”. Em 2016 foi previsto para ela um orçamento de R\$ 110,7 milhões, dos quais R\$ 17,9 milhões foram pagos, ou seja, apenas 16,2% do valor previsto foi efetivamente investido em políticas de assistência à criança e ao adolescente.

Tal valor representa 0,04% do total gasto no Orçamento Fiscal do Estado no ano, sendo que na pasta da Comunicação, por exemplo, houve um gasto de R\$ 99,8 milhões, que representa 0,24% do total.

A tabela abaixo apresenta a série histórica com os valores previstos (orçados) e executados (pagos) na subfunção “Assistência à Criança e ao Adolescente”, de acordo com os respectivos anos.

### ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – SUBFUNÇÃO 243

ANO	VALOR ORÇADO (A)	VALOR PAGO (B)	% EXECUTADO (B/A)
2014	129.478.220,00	26.201.177,03	20,0
2015	120.792.220,00	21.748.795,36	18,0
2016	110.765.218,00	17.952.355,51	16,2

Fonte: Elaboração própria com informações extraídas das Leis Orçamentárias Anuais e do Portal da Transparência.

Em contraposição ao aumento no orçamento geral, nota-se aqui ano a ano uma queda progressiva tanto nos valores previstos como nos pagos. O percentual de execução que em 2014 já era de somente 20%, baixou para 18% no ano seguinte e chegou a 16,2% em 2016.

O orçamento de 2017 ainda se encontra em execução, mas é possível estender a análise até seu primeiro semestre, comparando com o mesmo período do ano passado. A tabela a seguir mostra que até o mês de junho de 2017 foram pagos apenas 1,9% do valor previsto, ou seja, a execução está muito aquém do esperado, tendo em conta que na mesma época em 2016 o percentual era de 7%. Esses resultados indicam uma situação preocupante, a qual remete a algumas questões, em particular sobre o modo como será a execução orçamentária até o fim do ano e os impactos que isso traz na qualidade na aplicação de medidas socioeducativas, na política da convivência familiar e comunitária, no atendimento de crianças e adolescentes com deficiência e em situações de violência, entre outros.

# EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO PARANÁ EXCLUSIVO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

## ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – PRIMEIRO SEMESTRE DE 2016 E 2017

ANO	VALOR ORÇADO	VALOR PAGO	%
2016*	110.765.218,00	7.754.163,52	7,0
2017*	108.950.240,00	2.044.601,52	1,9

\*Valores correspondes à execução até os meses de junho de 2016 e 2017.

Fonte: Elaboração própria com informações extraídas das Leis Orçamentárias Anuais e do Portal da Transparência.

## FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA/PR

É na subfunção “Assistência à Criança e ao Adolescente” que estão alocados os recursos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência (FIA/PR). O FIA é composto por recursos orçamentários oriundos do Fundo de Combate à Pobreza (Fonte 102), doações de Imposto de Renda (Fontes 250 e 284) e taxas vinculadas pela lei 11.091/1995 para Programas de Assistência ao Menor e de Natureza Social (Fonte 131).

Os recursos do FIA têm natureza específica e caráter complementar à política para a criança e o adolescente, sendo que as destinações e projetos são deliberados pelo colegiado do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA) e executados diretamente pelas Secretarias de Estado, por convênios com municípios ou por termos de colaboração ou de fomento com entidades da sociedade civil. Devido à natureza de fundo especial, os valores não executados transformam-se em superávit financeiro para o exercício seguinte. Tendo em vista a contínua execução anual inferior, o superávit financeiro do FIA registrou em 2016 um valor total de R\$ 340,8 milhões.

No quadro a seguir estão apresentadas as linhas e projetos pagos em 2016 com recursos do FIA, bem como a proporcionalidade de destinação de valores em relação ao total executado.



# EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO PARANÁ EXCLUSIVO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

## FUNDO PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA – FIA/PR – AÇÕES EXECUTADAS EM 2016

LINHAS/PROJETOS	VALOR PAGO	% EM RELAÇÃO AO TOTAL PAGO
<b>TOTAL PAGO</b>	<b>26.989.079,14</b>	<b>100,0</b>
SOCIOEDUCAÇÃO	9.897.589,63	36,7
EDITAL PARA OSC	4.856.107,97	18,0
ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS	4.530.742,18	16,8
CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA	3.957.954,32	14,7
APRENDIZAGEM	1.137.372,93	4,2
ADOLESCENTES PARANAENSES	590.000,00	2,2
CULTURA	524.544,84	1,9
CENTRO DA JUVENTUDE	259.350,00	1,0
COMUNIDADES TRADICIONAIS	241.748,00	0,9
BRINCADEIRAS NA COMUNIDADE	210.000,00	0,8
CRIANÇAS E ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIA	197.833,09	0,7
LABORATÓRIO DNA	149.232,19	0,6
NUCRIA/SICRIDE	144.591,74	0,5
PLANO DECENAL	134.173,50	0,5
ESCOLA DE CONSELHOS	65.000,00	0,2
COMUNIDADES TERAPEUTICAS	48.400,00	0,2
PUBLICAÇÃO	24.438,75	0,1
SIPIA	20.000,00	0,1

Fonte: Elaboração própria com informações extraídas da execução orçamentária do FIA/PR – CEDCA/PR.

## EDUCAÇÃO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Na área de Educação, pode-se verificar o orçamento destinado especificamente às crianças e aos adolescentes paranaenses nas subfunções orçamentárias 361 – “Ensino Fundamental”, 362 – “Ensino Médio”, 363 – “Ensino Profissional”, 365 – “Educação Infantil”, 367 – “Educação Especial” e 368 – “Educação Básica”. A tabela abaixo demonstra os valores orçados e gastos com ações diretas para infância e adolescência em tais subfunções nos anos de 2014, 2015 e 2016.

É possível inferir que nesses períodos as ações planejadas para o “Ensino Profissional” não foram concretizadas adequadamente, uma vez que a execução nesta área foi aquela que apresentou o menor percentual. Conforme a LOA, a subfunção “Ensino Profissional” carrega em seu projeto-atividade a ação de assegurar a permanência do jovem na sua própria região, criando alternativas de trabalho e renda por meio da expansão da oferta do ensino profissional, bem como ofertar simpósios, cursos, reuniões técnicas e realizar o planejamento da aquisição e gestão do uso de Laboratórios da Educação Profissional.

# EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO PARANÁ EXCLUSIVO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Outro ponto de atenção foi o gasto com ações para o “Ensino Médio” no ano de 2016, cujo percentual foi de apenas 19,10% em relação ao inicialmente orçado. Não foram encontradas ações ligadas às subfunções “Educação Especial”, “Ensino Fundamental” e “Ensino Médio” no ano de 2014.

## EDUCAÇÃO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

ANO/SUBFUNÇÃO	VALOR ORÇADO	VALOR PAGO	%
<b>2014</b>			
EDUCAÇÃO BÁSICA	5.438.637.900,00	6.134.800.055,98	112,8
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.075.400,00	1.221.008,14	113,5
<b>ENSINO PROFISSIONAL</b>	<b>115.194.260,00</b>	<b>33.571.253,78</b>	<b>29,1</b>
<b>2015</b>			
EDUCAÇÃO BÁSICA	5.909.988.480,00	6.225.615.790,21	105,34
EDUCAÇÃO ESPECIAL	104.723.930,00	88.682.187,68	84,68
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.758.500,00	1.283.588,03	72,99
ENSINO FUNDAMENTAL	14.160.030,00	12.327.410,72	87,06
ENSINO MÉDIO	20.930.380,00	16.272.263,87	77,74
<b>ENSINO PROFISSIONAL</b>	<b>30.412.830,00</b>	<b>16.142.793,66</b>	<b>53,08</b>
<b>2016</b>			
EDUCAÇÃO BÁSICA	7.235.628.726,00	7.144.751.916,31	98,74
EDUCAÇÃO ESPECIAL	82.223.100,00	76.247.513,58	92,73
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.277.900,00	1.493.446,04	116,87
ENSINO FUNDAMENTAL	21.709.445,00	16.183.770,39	74,55
<b>ENSINO MÉDIO</b>	<b>4.791.985,00</b>	<b>915.389,70</b>	<b>19,10</b>
<b>ENSINO PROFISSIONAL</b>	<b>18.765.304,00</b>	<b>8.767.385,32</b>	<b>46,72</b>

Fonte: Elaboração própria com informações extraídas das Leis Orçamentárias Anuais e do Portal da Transparência.

Ao fazer um comparativo entre o primeiro semestre de 2016 e de 2017, conforme a tabela a seguir, evidencia-se uma tendência de manter a baixa execução nas ações de “Ensino Profissional”, com o pagamento até o mês de junho de 2017 de apenas 8,7% do valor orçado para o ano. Chama a atenção que no caso do “Ensino Médio” o percentual de execução neste período foi de somente 0,1% do montante previsto. Destaca-se ainda, no que se refere ao “Ensino Fundamental”, que até a metade de 2017 foram gastos 8,8% do planejado, contra 31,7% que já haviam sido utilizados no mesmo período do ano anterior.

# EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO PARANÁ EXCLUSIVO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

## EDUCAÇÃO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – PRIMEIRO SEMESTRE DE 2016 E 2017

ANO/SUBFUNÇÃO	VALOR ORÇADO	VALOR PAGO	%
<b>2016*</b>			
EDUCAÇÃO BÁSICA	7.235.628.726,00	3.195.012.229,09	44,2
EDUCAÇÃO ESPECIAL	82.223.100,00	35.002.934,60	42,6
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.277.900,00	489.137,82	38,3
ENSINO FUNDAMENTAL	21.709.445,00	6.884.958,56	31,7
<b>ENSINO MÉDIO</b>	<b>4.791.985,00</b>	<b>501.549,25</b>	<b>10,5</b>
<b>ENSINO PROFISSIONAL</b>	<b>18.765.304,00</b>	<b>1.746.409,08</b>	<b>9,3</b>
<b>2017*</b>			
EDUCAÇÃO BÁSICA	6.880.718.750,00	3.274.847.760,21	47,6
EDUCAÇÃO ESPECIAL	167.706.120,00	67.964.257,50	40,5
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.000.000,00	524.102,36	52,4
<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>15.937.200,00</b>	<b>1.398.267,13</b>	<b>8,8</b>
<b>ENSINO MÉDIO</b>	<b>6.591.600,00</b>	<b>8.429,08</b>	<b>0,1</b>
<b>ENSINO PROFISSIONAL</b>	<b>41.508.176,00</b>	<b>3.597.618,62</b>	<b>8,7</b>

\*Valores correspondes à execução até os meses de junho de 2016 e 2017.

Fonte: Elaboração própria com informações extraídas das Leis Orçamentárias Anuais e do Portal da Transparência.

## SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

A saúde, tal como a educação, compõe um conjunto de direitos fundamentais previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente. No entanto, no orçamento público do Estado do Paraná para a área de Saúde podem ser identificadas ações exclusivas para a infância e adolescência somente nos anos de 2015, 2016 e 2017, pertencendo às subfunções 301 – “Atenção Básica” e 306 – “Alimentação e Nutrição”.

Desagregando as ações das subfunções acima citadas, encontram-se ainda apenas duas ações específicas destinadas às meninas e aos meninos paranaenses: “Atenção à Saúde do Adolescente em Medida Socioeducativa” e “Recuperação de Deficiência Nutricional – Leite das Crianças”. O quadro a seguir mostra que nos anos de 2015 e 2016 as ações estão alcançando execução superior a 70% dos recursos previstos.

# EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO PARANÁ EXCLUSIVO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

## SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ANO / PROJETO ATIVIDADE	VALOR ORÇADO (A)	VALOR PAGO (B)	% EXECUÇÃO (B/A)
<b>2015</b>			
ATENÇÃO À SAÚDE DO ADOLESCENTE EM MEDIDA SOCIOEDUCATIVA	8.845.940,00	14.213.459,57	160,68
RECUPERAÇÃO DE DEFICIÊNCIA NUTRICIONAL - LEITE DAS CRIANÇAS	84.723.060,00	59.700.513,99	70,47
<b>2016</b>			
ATENÇÃO À SAÚDE BÁSICA DO ADOLESCENTE EM MEDIDA SOCIOEDUCATIVA	22.779.273,00	19.092.638,91	83,82
RECUPERAÇÃO DE DEFICIÊNCIA NUTRICIONAL - LEITE DAS CRIANÇAS	92.433.768,00	78.876.020,95	85,33

Fonte: Elaboração própria com informações extraídas das Leis Orçamentárias Anuais e do Portal da Transparência.

Comparando-se o primeiro semestre de 2016 e de 2017, é possível identificar um avanço no nível de execução orçamentária das ações no período, mas para que se supere o percentual anual será necessário ampliar os esforços no segundo semestre, em especial no caso da “Recuperação de Deficiência Nutricional – Leite das Crianças”, que teve 36,7% realizados. Essa ação busca auxiliar no combate à desnutrição infantil e no fomento à agricultura familiar; distribuir de forma gratuita, diariamente, um litro de leite às crianças com idade entre 06 e 36 meses, mães gestantes e nutrizas, pertencentes às famílias com renda per capita mensal de até meio salário-mínimo regional; e incentivar o desenvolvimento das cadeias produtivas locais e regionais do leite.

# EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO PARANÁ EXCLUSIVO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

## SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – PRIMEIRO SEMESTRE DE 2016 E 2017

ANO / PROJETO ATIVIDADE	VALOR ORÇADO	VALOR PAGO	%
2016*			
ATENÇÃO À SAÚDE BÁSICA DO ADOLESCENTE EM MEDIDA SOCIOEDUCATIVA	22.779.273,00	8.683.943,76	38,1
RECUPERAÇÃO DE DEFICIÊNCIA NUTRICIONAL - LEITE DAS CRIANÇAS	92.433.768,00	25.376.175,00	27,5
2017*			
ATENÇÃO À SAÚDE BÁSICA DO ADOLESCENTE EM MEDIDA SOCIOEDUCATIVA	20.358.152,00	10.331.676,88	50,7
RECUPERAÇÃO DE DEFICIÊNCIA NUTRICIONAL - LEITE DAS CRIANÇAS	92.433.768,00	33.909.087,28	36,7

\*Valores correspondes à execução até os meses de junho de 2016 e 2017.

Fonte: Elaboração própria com informações extraídas das Leis Orçamentárias Anuais e do Portal da Transparência.

## SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

Desde 2015, a Gestão do Sistema Socioeducativo no Paraná se encontra no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos (SEJU), com os recursos alocados na subfunção 421 – “Custódia e Reintegração Social”. Nos anos de 2012 a 2014, ela foi coordenada pela Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social (SEDS) e prevista no orçamento na subfunção “Assistência à Criança e ao Adolescente”.

Conforme a Lei Orçamentária, o objetivo da Gestão do Sistema Socioeducativo é “desenvolver ação socioeducativa sustentada nos princípios dos direitos humanos, propiciando ao adolescente o acesso a direitos e oportunidades de superação da sua realidade, de reavaliação de valores, de fortalecimento dos vínculos e da cidadania, em consonância com o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), instituído pela Lei Federal nº 12.594/2012, de 18 de janeiro de 2012 e o Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo - Conselho Estadual de Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/2015”.

O Sistema Socioeducativo também vem sistematicamente recebendo aportes do FIA/PR, que correspondem ao maior valor entre todas as linhas de ação do Fundo. As destinações contemplam construção e reformas de infraestruturas físicas, capacitação para educadores e para adolescentes em cumprimento de medida e ações de esporte e cultura, entre outras.

# EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO PARANÁ EXCLUSIVO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

De acordo com a tabela abaixo, nota-se que no ano de 2016, apesar do aumento do valor inicialmente previsto, a execução do orçamento para a Gestão do Sistema Socioeducativo teve uma redução de 86,7% para 72,2%, em relação ao ano anterior.

## GESTÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

ANO	VALOR ORÇADO	VALOR PAGO	%
2015	134.775.340,00	116.876.564,11	86,7
2016	180.047.202,00	130.083.213,09	72,2

Fonte: Elaboração própria com informações extraídas das Leis Orçamentárias Anuais e do Portal da Transparência.

A previsão orçamentária para esta ação teve uma queda de R\$ 180 milhões em 2016 para R\$ 132 milhões em 2017. No entanto, ao comparar na tabela seguinte a execução dos primeiros seis meses de cada ano, é possível visualizar que houve um aumento no valor absoluto e no percentual de execução. Resta avaliar se esses valores são suficientes para que as obrigações estabelecidas pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) possam ser implementadas em sua totalidade e com a qualidade necessária.

## GESTÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO – PRIMEIRO SEMESTRE DE 2016 E 2017

ANO	VALOR ORÇADO	VALOR PAGO	%
2016*	180.047.202,00	57.562.014,83	32,0
2017*	132.098.678,00	59.443.852,22	45,0

\*Valores correspondes à execução até os meses de junho de 2016 e 2017.

Fonte: Elaboração própria com informações extraídas das Leis Orçamentárias Anuais e do Portal da Transparência.

## CONSIDERAÇÕES

A análise apresentada neste relatório reforça a importância de se conhecer e acompanhar o investimento público na infância e adolescência, que se revela por meio da previsão e da execução do orçamento público destinado a crianças e adolescentes.

Ao se observar as ações exclusivas para meninas e meninos no Paraná em comparação ao orçamento geral do Estado, é possível afirmar que eles não estão sendo considerados como prioridade, tanto na elaboração quanto na execução de algumas políticas. Chama a atenção, por exemplo, o caso da política de Assistência Social, em que muitas vezes a morosidade, a burocracia e a falta de conhecimento técnico e da efetiva intersetorialidade impedem que recursos suficientes cheguem e efetivem direitos, muitos deles básicos.

A falta de transparência no orçamento público, em relação à demonstração das ações para infância e adolescência nessas e nas demais áreas – como cultura, esporte e lazer –, ainda impede a realização de outros aprofundamentos na análise. Considerando a forma como o orçamento é elaborado atualmente, não é possível ter clareza de todos os recursos que seriam direcionados às meninas e aos meninos paranaenses e isso dificulta que a sociedade tenha condições de exercer o seu papel de controle social.

Soma-se a isso a necessidade de ampliação dos mecanismos de participação popular em todo o processo orçamentário: desde a elaboração do orçamento público, através de consultas públicas e do fortalecimento de espaços de democracia participativa que contribuam na identificação das reais necessidades e prioridades a serem feitas para qualificar o planejamento das políticas, programas e projetos com recorte nesta faixa etária; até a criação de mecanismos de apoio ao devido monitoramento, para garantir que as despesas públicas sejam eficazes, eficientes, equitativas, transparentes, sustentáveis e alcancem de fato os resultados esperados na vida das crianças e dos adolescentes em seus diferentes contextos.

É preciso que o poder público demonstre o seu compromisso com a infância e a adolescência na vinculação dos programas e iniciativas orçamentárias às ações previstas em todas as políticas (em especial aquelas firmadas no Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná), bem como encontre soluções para o fato de que a sua implementação, como demonstrado pelas despesas efetivamente realizadas, tem sido aquém do planejado.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). Constituição: República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 14 jul. 1990.

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/PR. Relatórios e Balancetes. Disponível em: <http://www.cedca.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=221>. Acesso em 28 jul.2017.

FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA – UNICEF. Convenção sobre os Direitos da Criança. Adotada em Assembleia Geral das Nações Unidas em 20 de novembro de 1989. Disponível em [https://www.unicef.org/brazil/pt/resources\\_10120.htm](https://www.unicef.org/brazil/pt/resources_10120.htm). Acesso em:30 jul.2017.

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ. Despesas. Gastos Públicos. Disponível em: <http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/despesas/consultalivre?windowId=c5f>. Acesso em: 24 jul.2017.

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ. Receitas. Receitas Orçamentárias. Disponível em: <http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/receitas/consultalivre?windowId=6dc>. Acesso em: 24 jul.2017.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PARANÁ. Planejamento e Orçamento. Lei Orçamentária Anual de 2014. Disponível em:[http://www.fazenda.pr.gov.br/arquivos/File/LOA2014\\_Lei17886\\_de20dez2013.pdf](http://www.fazenda.pr.gov.br/arquivos/File/LOA2014_Lei17886_de20dez2013.pdf). Acesso em: 24 jul.2017.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PARANÁ. Planejamento e Orçamento. Lei Orçamentária Anual de 2015. Disponível em: [http://www.fazenda.pr.gov.br/arquivos/File/Orcamento/LOA/LOA2015\\_Lei18409\\_de\\_29\\_12\\_2014.pdf](http://www.fazenda.pr.gov.br/arquivos/File/Orcamento/LOA/LOA2015_Lei18409_de_29_12_2014.pdf). Acesso em: 24 jul.2017.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PARANÁ. Planejamento e Orçamento. Lei Orçamentária Anual de 2016. Disponível em: <http://www.fazenda.pr.gov.br/arquivos/File/Orcamento/LOA/LOA2016.pdf>. Acesso em: 24 jul.2017.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PARANÁ. Planejamento e Orçamento. Lei Orçamentária Anual de 2017. Disponível em: [http://www.fazenda.pr.gov.br/arquivos/File/Orcamento/LOA/LOA\\_2017.pdf](http://www.fazenda.pr.gov.br/arquivos/File/Orcamento/LOA/LOA_2017.pdf). Acesso em: 24 jul.2017.



**Realização:**



[solmarista.org.br](http://solmarista.org.br)

Centro Marista de  
Defesa da Infância

[centrodedefesa.org.br](http://centrodedefesa.org.br)

**Parceria:**



**FÓRUM  
DCA-PR**

FÓRUM DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE DO PARANÁ

[forumdcapr@gmail.com](mailto:forumdcapr@gmail.com)

[facebook.com/ForumDCAPR](https://facebook.com/ForumDCAPR)